



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.489
Processo: CF-00458/2019
Interessado: Conselho de Comunicação e Marketing

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0316/2019

EMENTA: Aprova, no mérito, o Plano de Mídia apresentado pela Gerência de Comunicação do Confea - GCO (SEI-0176143), em conformidade com o Plano de Comunicação do Confea 2018-2020 (Decisão PL-1331/2018) e dá outra providência.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 28 de março de 2019, apreciando a Deliberação nº 52/2019-CAIS, e considerando que o Conselho de Comunicação e Marketing – CCM tem por finalidade formular e implementar a política editorial do Confea; considerando as competências definidas pelo Regimento do Confea para o CCM: I – apreciar e deliberar sobre o plano de comunicação institucional do Confea; II – supervisionar a execução e avaliar os resultados da implementação do plano de comunicação do Confea; III – apreciar projetos editoriais para os veículos de comunicação do Confea a serem encaminhados ao Plenário para aprovação; e IV – decidir sobre programas, projetos e ações submetidas à sua apreciação, de acordo com o plano de comunicação do Confea; considerando que por intermédio da Decisão Plenária nº PL-1331/2018, o plenário do Confea aprovou o Plano de Comunicação do Confea (2018-2020); considerando que o plano de comunicação do Confea tem como objetivo formalizar o processo de comunicação institucional, identificando e aperfeiçoando os canais, definindo os públicos, a periodicidade da informação e a qualificação dos conteúdos. Tem como proposta básica estabelecer diretrizes, objetivos e estratégias para a prática da comunicação e divulgação do referencial estratégico, já consolidado; considerando que internamente, visa redirecionar o processo de comunicação para favorecer a interação entre as pessoas, o entendimento e a construção da visão de futuro da organização e, externamente, procura atender ao dispositivo constitucional de publicidade e transparência de atuação da Administração Pública, com foco em campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e nas suas atribuições de fiscalização e regulamentação do exercício profissional definidas em Lei; considerando que nos termos do Plano de Comunicação aprovado (SEI – 0096012), as ações e atividades nele relacionadas se darão mediante a execução dos contratos com a Agência de Publicidade, Gráfica e Empresa de Eventos devidamente licitadas e regularmente contratadas; considerando que o Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, dispõe que compete ao Conselho de Comunicação de Marketing – CCM “decidir sobre as ações submetidas à sua apreciação, de acordo com o Plano de comunicação” (art. 71, inciso IV); considerando, portanto, que tratam os autos do Despacho CCM 0172214, recepcionado na CAIS no dia 27 de fevereiro de 2019, por intermédio do qual é informado que a Deliberação nº 012/2018-CCM (SEI – 0140467) aprovou, para o 1º semestre de 2019, o investimento no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para a execução das ações de comunicação; considerando que a partir da análise dos documentos anexados aos autos, a CAIS entende que a informação possui o caráter de conscientizar a sociedade como um todo sobre a importância dos profissionais e do próprio Sistema Confea/Crea, de forma que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social; considerando que a GCO informou que o Plano de Comunicação constitui referencial do que será veiculado nas diversas mídias, e deverá ser readequado à vista das diretrizes estabelecidas com as sugestões a serem apresentadas pela GCO ao CCM (SEI – 0166755); considerando os valores estimados na Deliberação Nº 012/2018 do CCM (SEI 0140467) e Anexo – Resumo de Investimento (SEI 0140470), bem como a disponibilidade orçamentária informada pela Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC (SEI 0167969) no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), haja vista ter sido este o montante aprovado pelo Plenário do Confea, após motivação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS (PL-1950/2018); considerando, ainda, que a Gerência de Comunicação – GCO encaminhou à CAIS planilha detalhada contemplando a estimativa das campanhas a serem realizadas no 1º semestre de 2019 (plano de mídia), **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar, no mérito, o Plano de Mídia apresentado pela Gerência de Comunicação do Confea - GCO (0176143), em conformidade com o Plano de Comunicação do Confea 2018-2020 (Decisão PL-1331/2018), ficando a execução sujeita aos limites orçamentários já aprovados pelo Plenário do Confea, com a supervisão e responsabilidade do Conselho de Comunicação e Marketing - CCM. 2) Encaminhar os autos à Gerência de Comunicação do Confea - GCO, para providências decorrentes e devidas interações junto ao Conselho de Comunicação e Marketing – CCM quando da execução das ações, consoante disposto no Plano de Comunicação do Confea 2018-2020. Presidiu a votação o **Vice-Presidente EDSON ALVES DELGADO**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉ LUIZ SCHURING, ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS LUCIANO CAMOIRAS GRACINDO MARQUES, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS, WALDIR DUARTE COSTA FILHO e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 01/04/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 01/04/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0183980** e o código CRC **BE2AD5E8**.

